

PRÊMIO PROFESSOR NELSON BARROS

A presidente da Sociedade Baiana de Pediatria (Sobape), no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto, institui o **PRÊMIO PROFESSOR NELSON BARROS 2017** para Acadêmicos de Medicina e Residentes de Pediatria e Áreas de atuação em Pediatria.

REGULAMENTO

01. O **PRÊMIO PROFESSOR NELSON BARROS** é um concurso de monografias destinado a Acadêmicos de Medicina e Residentes de Pediatria e áreas de atuação em Pediatria cujos Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) e de Conclusão de Residência Médica em Pediatria e áreas de atuação em Pediatria, respectivamente, tenham temas pediátricos.
02. O prêmio é anual e o tema de cada trabalho é de livre escolha do participante, dentro da Pediatria.
03. Poderão participar do prêmio deste ano de 2017 os alunos das faculdades de Medicina e os residentes de Pediatria e áreas de atuação em Pediatria, exclusivamente do Estado da Bahia que apresentaram as suas monografias em 2016 e 2017 ou concluíram as suas monografias até a data-limite da inscrição, dia 28/02/2018, e não tendo participado da edição anterior do prêmio na categoria inscrita.
04. As monografias deverão ser inéditas.
05. O trabalho inscrito poderá ser de uma única pessoa ou mais autores.
06. As monografias deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), respeitando-se as normas pré-estabelecidas de cada instituição de ensino, para as monografias de conclusão de curso e de cada COREME para as monografias de conclusão de Residência Médica em Pediatria.
07. As monografias deverão ser entregues em CD, Pen-Drive ou qualquer outro meio reversível e, pelo menos, em uma via impressa. Os materiais não serão devolvidos aos participantes.

08. As monografias e seus arquivos deverão conter somente o título do trabalho e o pseudônimo do autor, não sendo permitida a sua identificação sob pena de desclassificação daquele que for identificado.
09. O nome completo, endereço, meios de contato e categoria de participação deverão estar obrigatoriamente em envelope lacrado, não transparente e anexo à monografia.
10. A monografia, seus arquivos e envelope com dados do autor serão acondicionados em envelope maior.
11. A entrega do material deverá ser feita via serviço postal (Correios) ou, mediante protocolo, na sede da Sobape, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1.450, Edf. Millenium Empresarial, sala 208, Pituba, Cep.: 41810-012, Salvador/Bahia.
12. Para entrega via serviço postal, o material deverá ser enviado para o mesmo endereço do item 11, tendo como remetente o pseudônimo do autor. Para fins de aceitação de inscrições pela via serviço postal (Correios) será considerada a data da postagem. A Comissão Organizadora do Prêmio não se responsabilizará por trabalhos extraviados pelos Correios e que eventualmente não cheguem ao destino dentro dos prazos de vigência do prêmio.
13. O prazo para inscrição dos trabalhos será de 02/01/2018 até às 17 horas do dia 28/02/2018.
14. A DATA-LIMITE para a postagem dos trabalhos, via serviço postal (Correios), será 28/02/2018.
15. Caberá à Sobape divulgar o prêmio usando todos os meios disponíveis.
16. O regulamento fará parte do material de divulgação e estará disponível no portal da Sobape (www.sobape.com.br).

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

17. A Comissão Organizadora será composta pela Presidência da Sobape, pela Primeira e Segunda Vice-Presidências da Sobape e pela Diretoria Científica da Sobape.

DA COMISSÃO JULGADORA

18. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela Comissão Organizadora e cujos membros deverão, obrigatoriamente, possuir Doutorado em Medicina.
19. Os membros da Comissão Julgadora não poderão julgar trabalhos cujos autores estejam sob a sua orientação ou pertençam ao mesmo grupo de pesquisa, devendo ser convocado um membro suplente.
20. A Comissão Julgadora terá autonomia para atribuir certificado de “Menção Honrosa” aos autores de outras monografias que julgar merecedoras sem, contudo, terem direito a prêmios em valor monetário.
21. Aos integrantes da Comissão Julgadora não caberá ônus ou pró-labore pela sua participação.
22. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo contra ela quaisquer recursos.
23. Concluídos os trabalhos e divulgados os resultados do prêmio, a Comissão Julgadora tornar-se-á automaticamente extinta.

DO JULGAMENTO

24. Os itens e pontuação para o julgamento dos trabalhos serão:
 - a. Objetivos – 01 (hum) ponto
 - b. Metodologia – 03 (três) pontos
 - c. Resultados – 2,5 (dois e meio) pontos
 - d. Discussão e conclusão – 2,5 (dois e meio) pontos
 - e. Apresentação do trabalho – 01 (hum) pontoTotalizando 10 (dez) pontos.

DA PREMIAÇÃO

25. Para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria haverá, necessariamente, um único trabalho vencedor.
26. A premiação para a categoria ACADÊMICO DE MEDICINA será:
 - 1°. R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
 - 2°. R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
 - 3°. R\$ 800,00 (oitocentos reais)
27. A premiação para a categoria RESIDENTE DE PEDIATRIA será:
 - 1°. R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
 - 2°. R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 - 3°. R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
28. Se o trabalho vencedor for coletivo, poderá ser atribuído em conjunto aos seus autores, aos quais caberá a decisão da forma de divisão da parte monetária bem como a designação de representante para recebimento do prêmio. O certificado será igualmente único, referenciando os autores.
29. A participação no prêmio implica na total aceitação deste regulamento por parte do(s) candidato(s).
30. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, se necessário.
31. Os resultados serão divulgados no site da Sobape (www.sobape.com.br) no dia 28/03/2018.
32. A premiação dar-se-á no dia 06/04/2018.